PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 022, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2020.

Revoga Lei Municipal nº. 3.844, de 28 de janeiro de 2020, que dispõe sobre a criação de Emprego Público de Médico de Estratégia Saúde da Família - ESF e dá outras providências.

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a revogar a Lei Municipal 3.844 de 28 de janeiro de 2020, que dispõe sobre a criação de Emprego Público de Médico de Estratégia Saúde da Família – ESF.

Parágrafo Único: A Revogação de que trata o art. 1º., dá-se por motivo de manifestação do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul – TCE/RS, impossibilitando a criação de emprego público para tais tarefas.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigora na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Constantina, em 11 de fevereiro de 2020.

Gerri Sawaris
Prefeito Municipal

Exposição de Motivos
Projeto de Lei nº. 022/2020

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Senhores Vereadores:

Encaminhamos a esta Casa Legislativa Projeto de Lei Municipal nº. 022/2020, que Revoga Lei Municipal nº. 3.844, de 28 de janeiro de 2020, que dispõe sobre a criação de Emprego Público de Médico de Estratégia Saúde da Família - ESF e dá outras providências.

Tal solicitação de revogação dá-se em virtude de questionamento feito pela Procuradoria Municipal ao Tribunal de Contas do Estado – TCE/RS, quando a possibilidade da contratação de profissionais médicos através de emprego público.

Manifestando a impossibilidade dessa forma de contratação, o Poder Executivo encaminha o referido projeto de lei solicitando a revogação da Lei 3.844/2020 e providenciará, através de abertura de edital de processo seletivo simplificado, a contratação de forma emergencial de profissionais médicos para suprir as deficiências que hoje existem.

Segue em anexo parecer jurídico.

Diante do exposto, contamos com a colaboração dos Nobres Edis na apreciação e aprovação do referido projeto de lei.

Gabinete do Prefeito Municipal de Constantina, em 11 de fevereiro de 2020.

Gerri Sawaris
Prefeito Municipal